

1º TERMO ADITIVO**(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**Detentora da Ata: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**Referência: **Ata de Registro de Preço nº 270/2024 - Pregão Eletrônico nº 61/2024**Processo Administrativo Eletrônico nº: **9564/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.935.346/0002-06, com sede na Rua Holdercim, n.º 1.000, Quadra III, Lote 19A, Setor II, Térreo Sala 07 B Box 07, CIVIT II, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pela **Sra. FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES**, inscrita no CPF nº 048.xxx.xxx-45, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em **4,68% pelo índice IPCA, os seguintes itens**, conforme tabela a seguir:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO R\$ REAJUSTE IPCA 4,68% | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|-------|---|---|-----------------|
| 4 | 16 | UNID | NOTEBOOK - conforme ARP, garantia de 12 meses | 4.857,19 | 77.715,04 |

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 77.715,04 (setenta e sete mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul - SP, 18 de novembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal (SEGFAZ)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Educação (SEED)

F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES
DETENTORA DA ATA

Assinado por 5 pessoas: FABIO DE DEUS CAMARGO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS e mais 2
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/290BC80322A44EF9BC0A3F77B4999A4F>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
290BC80322A44EF9BC0A3F77B4999A4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/290BC80322A44EF9BC0A3F77B4999A4F>